

PORTARIA Nº 213 DE 13 DE ABRIL DE 1992

(Publicada no Diário Oficial de 14/04/1992)

Retifica valores de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 1992 aos veículos constantes do Anexo.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, constantes do Anexo 07 da Portaria 1.640/91, referente aos veículos indicados no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 1992.